



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas

Departamento de Arquivologia

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE ENSINO

I. DOS OBJETIVOS

O Departamento de Arquivologia torna público o edital de seleção de bolsistas para atuar no Projeto de Ensino intitulado **“Uso de Mapas Conceituais como apoio à leitura e compreensão de textos científicos”**, referente ao Edital Nº. 001/2017 da PROGRAD/UFES, com vigência no período abril de 2018 a dezembro de 2018.

A participação dos bolsistas selecionados implicará na aceitação das normas deste Edital.

II. DAS INSCRIÇÕES

- a) Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Arquivologia da UFES.
- b) O candidato deverá obrigatoriamente ter cursado pelo menos uma disciplina do curso de Arquivologia que tenha em seu conteúdo programático o desenvolvimento de mapas conceituais.
- c) Para se inscrever o aluno deverá comparecer pessoalmente à **SUCC (Secretaria Unificada de Colegiados de Curso)**, do dia **14/03/2018** ao dia **20/03/2018**, no horário de **7:00 às 21:00h**, portando os seguintes documentos: **ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I - em anexo neste edital)**, **cópia de RG e CPF, comprovante de matrícula e cópia do histórico escolar.**

III. DOS CRITÉRIOS E CARGAS HORÁRIAS EXIGIDOS:

- a) O candidato deverá ter disponibilidade de horário nas sextas-feiras de 18:00 as 20:00h.
- b) O candidato deverá ter disponibilidade para uma jornada de 20 horas/semanais de atividades no projeto.

IV. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR E COLABORADOR

- a) Caberá ao coordenador do projeto:
 - a. Orientar os bolsistas na execução das atividades inerentes ao projeto;
 - b. Acompanhar e atestar, mensalmente, a frequência do bolsista;
 - c. Comunicar o afastamento ou desligamento do bolsista;
 - d. Atribuir atividades aos bolsistas durante o período de recesso acadêmico.
- b) Caberá aos demais colaboradores do projeto:
 - a. Acompanhar a execução das atividades inerentes ao projeto.

V. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- a) Desenvolver as atividades inerentes ao projeto de ensino;
- b) Cumprir a carga horária prevista no presente edital, ressalvadas as situações previstas no Art. 13 da Resolução 35/2017-CUn;
- c) Comunicar com antecedência o orientador em caso de desistência da bolsa;
- d) Registrar suas atividades semanais, conforme solicitado pelo coordenador do projeto.

VI. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS

A seleção dos estudantes será realizada pelo coordenador do projeto, devendo obedecer aos critérios de vulnerabilidade socioeconômica e mérito acadêmico, descritos a seguir.

a) Vulnerabilidade socioeconômica.

Para o cálculo de vulnerabilidade socioeconômica, com peso 0,3, será levada em consideração a faixa de renda do estudante que esteja regularmente cadastrado na Assistência Estudantil. Caso não esteja cadastrado, irá automaticamente para faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”, conforme tabela abaixo:

Faixa de Renda (per capita familiar) (A)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

b) Mérito acadêmico

Para o cálculo de mérito acadêmico (com peso 0,7), tendo em conta a matrícula do estudante no curso, será levado em consideração o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CR).

A Pontuação Final (PF) do estudante será obtida através da seguinte fórmula:

$$PF = (A*0,3 + CR*0,7) + (\text{Média das disciplinas que abordam mapas conceituais})$$

Havendo empate na nota final serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem: a) estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, segundo o cadastro 2017/1 da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil e Cidadania (PROAECI) desta Universidade; b) Coeficiente de Rendimento Acumulado e, c) Faixa de Renda (per capita familiar).

O Resultado parcial será disponibilizado até o dia **22/03/2018**, e divulgado pela coordenação do curso. Poderá haver pedido de **recurso ao resultado até às 12h do dia 23/03/2018, somente por e-mail** para tania.gava@ufes.br ou taniagava@gmail.com, informando nome do candidato, número de matrícula e a solicitação de revisão do resultado. O resultado final do resultado será disponibilizado no dia **23/02/2018 até às 22h**. Aos alunos selecionados será exigido envio de documentação complementar referente ao pagamento da bolsa até o dia **25/03/2018**. **Caso a documentação solicitada não seja enviada no prazo previsto, o bolsista estará automaticamente desclassificado.**

VII. DA AVALIAÇÃO MENSAL

O bolsista será avaliado mensalmente. Caso descumpra algum requisito exigido no item V deste edital, o bolsista será desligado do projeto e substituído pelos alunos suplentes.

VIII. DA CERTIFICAÇÃO

Aos bolsistas selecionados serão emitidos certificados de participação no projeto de ensino.

IX. DO PAGAMENTO DA BOLSA:

- a) Aos bolsistas selecionados serão disponibilizadas bolsas no valor de R\$ 400,00, cumprindo uma jornada de 20 horas/semanais, sob a supervisão da coordenadora do projeto e com o período de vigência de abril de 2018 a dezembro de 2018.
- b) Os alunos selecionados deverão possuir conta corrente individual, vinculada ao CPF do estudante, ou conta poupança (somente na Caixa Econômica Federal). Não será efetuado pagamento em conta conjunta ou de terceiros.

MAIORES INFORMAÇÕES: somente pelos emails tania.gava@ufes.br ou taniagava@gmail.com.

Vitória, 12 de março de 2018.



TÂNIA BARBOSA SALLES GAVA

Coordenadora do Projeto